



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2026

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 11.831.525,39 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado à construção de escola em tempo integral na Comunidade de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. O valor de R\$ 11.831.525,39 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 140001.1236100173.092 – 44905100000 – obras e instalações, ficha 428, utilizando-se como fonte, recursos de convênio, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar advirão dos repasses de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 25/02/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete